



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Congonhinhas

Edital Nº 001/2021

O(A) Doutor(a) Daniele Liberatti Santos Takeuchi, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Congonhinhas, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, para o ano de 2022, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

- 1.ADALTO MARTINS
- 2.ADEMILSON RODRIGUES BARBOSA
- 3.ADILSON FRANCISCO DE MELO
- 4.ADRIANA DE MORAIS OLIVEIRA
- 5.ADRIANA ROSA
- 6.ADRIANO FERNANDES DA SILVA
- 7.ADRIELI DA SILVA DIAS
- 8.AGUINALDO RODRIGUES
- 9.ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCELINO
- 10.ALEXSANDRO FREDOLINO BRISOLA
- 11.ALINE CRISTINA GUIMARÃES MENEZES
- 12.ANA BEATRIZ FIGUEIREDO PINTO
- 13.ANA CLAUDIA DA COSTA
- 14.ANA PAULA GAMBETTA DE CARVALHO
- 15.ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA - Líder operacional
- 16.ANDERSON DOS SANTOS
- 17.ANDERSON LIBORIO OLIVEIRA SANTANA
- 18.ANDREIA BALBINO ALVES
- 19.ANEA DE PAULA FERREIRA
- 20.ANGELICA MARIA MANTOVANI BENTO
- 21.ANGELICA PRISCILA ALVES
- 22.ANNA MIKAELLA DE CAMARGO SALGUEIRO
- 23.ANTONIO DE PADUA DA SILVA
- 24.ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS
- 25.ATILIO CELESTRINO DE OLIVEIRA
- 26.BALTAZAR DIAS SOBRINHO
- 27.BENEDITO CUSTODIO
- 28.BRUNO SILVA PEDROSO DE MORAES
- 29.CARLOS BUENO DE SOUZA

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

30.CARLOS YUKIO YOSHIDA
31.CATARINA DE FATIMA CAMPOS
32.CECÍLIA VICENTE
33.CEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO
34.CLAUDECIR DA COSTA
35.CLAUDINEIA DO PRADO OLIVEIRA
36.CLAUDINEIA SALES ROCHA
37.CLEBER JOSE LOPES
38.CLEIDE DE FÁTIMA VITORINO DA SILVA MOREIRA
39.CLEILSON DA SILVA
40.CLEVER VAZ VIEIRA
41.CLODOALDO MENDES NOGUEIRA
42.CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
43.CRISTIANE REGINA LUZ
44.CRISTINA APARECIDA BRAZ DE GOES
45.CRISTINA SUZUMI OGATA
46.DANILO ANDRE FERNANDES DE MORAES
47.DAVID VITOR DA SILVA
48.DEISIANE JONAS DE OLIVEIRA
49.DENISE DE OLIVEIRA GARCIA PINTO
50.DIANA BATISTA ALVES
51.DIENIFFER GONÇALVES LOUZANO
52.DIVANILDE ALVES DA SILVA
53.DONIZETE LOURENÇO
54.EDENILSO DIAS
55.ELAINE APARECIDA SIMÃO
56.ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA
57.ELAINE LAVINO CABRAL
58.ELAINE STUANI VILAS BOAS
59.ELIANE APARECIDA SILVA
60.ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES RODRIGUES
61.ELITA APARECIDA DE OLIVEIRA -
62.ELITON APARECIDO DE OLIVEIRA
63.ELIZEU VIEIRA VALE
64.ELMIRO DA SILVA FERREIRA
65.ENIO ROVERI
66.ÉRICA ESMAÍLA DE CASTRO TOMÉ CORAL
67.EVERSON MOREIRA
68.FABIANO ROCHA DE OLIVEIRA
69.FELIPE ANDRE FAGUNDES FERREIRA

70.FERNANDO VIEIRA DA SILVA
71.FRANCIELI DE OLIVEIRA MALAQUIAS
72.GABRIELA JULIANO DIAS
73.GENITI CAETANO DA SILVA
74.GILBERTA MARTINS DURÃES
75.GISELLE FUJITA HIRATA DOS SANTOS FRANCELINO
76.GIZELI MENDES PARUCCI POLICAN
77.GREICIELI LUCIANO RODRIGUES
78.HELENA DA SILVA CAMPOS
79.HELITON GONÇALVES RIBEIRO
80.HENRIQUE JOSE ANTONIO MADOENHO
81.IDALINA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA RAMPAZZO DUARTE
82.INDIANARA MARTINEZ CARNEIRO
83.IRENE MACHADO PEIXOTO DIAS
84.IVANETE DA SILVA FRANCO
85.JAIR FELICIO SILVANO
86.JAIR INACIO DA SILVA
87.JANAINA DA SILVA SANTOS
88.JANAINA DOS SANTOS DIAS
89.JANDERVAL DOS SANTOS FRANCELINO
90.JANIO DELAPRIA PARUSSE
91.JAQUELINE FRANCIELI TOMAZI LOURENÇO
92.JERONIMO SIMÃO VEIGA NETO
93.JESUEL APARECIDO MORAES
94.JHON CLEVERSON RAIMUNDO DA SILVA
95.JOÃO BATISTA ROSA
96.JOÃO LUIZ ESPERANELINO
97.JOICE FRANCIENE LEAL
98.JORGE LUCAS DA SILVA CARVALHO
99.JORGE MIGUEL DE SOUZA
100.JOSE APARECIDO MOTTA
101.JOSE DIVINO VITORINO DA SILVA
102.JUCIANE APARECIDA CAMARA
103.JULIANA DA SILVA
104.JULIANA ROSA DOS SANTOS
105.LARISSA ARYANE FIGUEIREDO MARTINS
106.LEANDRO FERNANDES RODRIGUES
107.LEANDRO NISHIWAKI
108.LEANDRO PONTES DO PRADO
109.LEONARDO DE SOUZA ALVES

110.LEONICE RODRIGUES VIEIRA
111.LETICIA DE MATOS PEREIRA
112.LIRIDIANE VIEIRA DA CRUZ
113.LORENA GARCIA DOS SANTOS
114.LUCIANE FERREIRA MARQUES RIBEIRO
115.LUCIANO ROLIM
116.LUCINEI VERNIER DE MACEDO
117.LUIS HENRIQUE DE SOUZA
118.LUIZ CARLOS DO COUTO JUNIOR
119.LUIZ CARLOS FARIA
120.LUIZ PAULINO DA SILVA
121.LUZIA NATALINA PEREIRA
122.MANOEL URBANO DIAS NETO
123.MARCELO FERREIRA DIAS
124.MARCELO ROBERTO DA SILVA
125.MARCIA DE OLIVEIRA
126.MARCILENE BARBOSA DA SILVA VILLAS BOAS
127.MARCOS PAULO FAGUNDES
128.MARCOS RAIMUNDO DUARTE
129.MARIA APARECIDA FURTADO
130.MARIA APARECIDA GONÇALVES CAMARGO
131.MARIA CANDIDA MAINARDES SILVA
132.MARIA CRISTINA LEVERMANN
133.MARIA DE JESUS CORREIA
134.MARIA DEVANIRA DOS SANTOS GONÇALVES FONSÊCA
135.MARIA DO SOCORRO DA SILVA DANTAS
136.MARIA JOSÉ DA SILVA
137.MARIANA FERRAZ CARLI
138.MARIANA MARQUES
139.MARIANA REGINA DE MATOS
140.MARILZA TEODORO DA SILVA DE MIRANDA
141.MARISA SILVANO DE AGUIAR
142.MARLENE APARECIDA BARBOZA BRAZ
143.MARLENE CAETANO RODRIGUES
144.MARLI APARECIDA DA CRUZ
145.MARTA DOS SANTOS DIAS
146.MAURO SERGIO RIBEIRO
147.MICHELE DE MELLO VAZ RIBEIRO
148.MICHELLE PARUCCI POLICAN
149.MILAINE BRUNNER

150.NANCY SALLES
151.NARA BRUNA DIAS RODRIGUES
152.NATALI FLAUZINA SANTANA
153.NELI LEMES GONÇALVES
154.NELY MARIA DE GUSMÃO OLIVEIRA
155.NILSON DE ANDRADE
156.PAULA FERNANDA JARDIM NOGUEIRA
157.PAULINO JOSE PAIVA
158.PAULO NUNES PEREIRA
159.PAULO TADEU FURTADO
160.PEDRO ROQUE LEOPOLDO
161.PLÍNIA ARAUJO SOUZA DE LIMA
162.PRISCILA FERRI VELOSO
163.REGINALDO PEREIRA DA COSTA
164.ROMULO DE SOUZA FRANCO
165.RONALDO CANEDO PEJO
166.ROQUE SOBRINHO DE OLIVEIRA
167.ROSANGELA COSTA VALVERDE
168.ROSANGELA RIBEIRO RAMOS
169.ROSELI PEREIRA
170.ROSEMARA FLORIANO
171.ROSENILDA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA
172.ROSILEIDE FERREIRA BEIJO
173.SAMIA MARIA BERNARDO
174.SANDRA DE FATIMA VICENTE DA SILVA
175.SANDRA MARA DE LIMA SILVA
176.SANTILIA DE FATIMA CERQUEIRA
177.SERGIO FRANCISCO MOREIRA
178.SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA
179.SILVANA APARECIDA BARBOSA FARIA
180.SILVANA MOREIRA
181.SILVIA REGINA PELOSO
182.SIMONE LUCAS
183.SONIA MARIA DA SILVA
184.STEFFANNI FRANCIELLI FRANCELINO
185.SUELI APARECIDA DOS SANTOS
186.SUELLEN MITIKO MORYAMA
187.SUZANA DE SOUZA MORAES
188.TATIANA ISABEL DE SANTANA DOS SANTOS
189.TATIANE MOURA

- 190.TEREZINHA MONTEIRO
191.VALCIR PEREIRA ALGOZO
192.VALDO DE LIMA GABRIEL
193.VALDOMIRO CAMARGO
194.VANDIR DIAS DOS SANTOS
195.VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA
196.VANESSA TURMAM
197.VANILDO PEREIRA
198.VERA LUCIA DE OLIVEIRA
199.VERONICA APARECIDA RODRIGUES LOURENÇO
200.VIVIANE APARECIDA RODRIGUES
201.WANDERLEI APARECIDO PELLOSO
202.WILSON CALIXTO DOS SANTOS
203.ZENAIDE MARIA DA SILVA

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, ao(s) 13 de agosto de 2021 Eu, Marcos Henrique Piotto Garcia (Técnico Judiciário), o digitei e subscrevi.

Daniele Liberatti Santos Takeuchi
Juiz(a) de Direito - Presidente